

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23.
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-2715
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	15/06/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	03/08/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	15.228.960
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.708.541
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Esrituradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência por meio da página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador; (b) do Coordenador Líder; (c) dos Coordenadores; (d) da B3; (e) da CVM; e (f) do Fundos.net, administrado pela B3, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, bem como se foi exercida a Opção de Lote Adicional e <u>a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta para os Investidores.</u>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 150.000.064,97 (cento e cinquenta milhões, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), considerando a subscrição pelo Preço de Subscrição de R\$ 110,30.
Fator de proporção para subscrição	Fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 0,30918335854, a ser aplicado sobre o

	número de Novas Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na data divulgada no Fato Relevante. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço de emissão por cota	O preço unitário de colocação das Novas Cotas foi fixado em R\$106,19 (cento e seis reais e dezenove centavos) por Nova Cota, fixado nos termos do artigo 15, I do Regulamento.
Taxa de Distribuição Primária	No ato da subscrição primária das Novas Cotas, os subscritores das Novas Cotas deverão pagar uma taxa correspondente a R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos por Nova Cota. Dessa forma, cada Nova Cota subscrita custará R\$ R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) aos respectivos subscritores.
Início do prazo de subscrição, se definido	06/08/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido	18/08/2021 na B3 e 19/08/2021 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	É permitido aos Cotistas negociar, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, junto (i) à B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), e até o 7º (sétimo) Dia Útil a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, por meio de seu respectivo agente de custódia, e não perante os Coordenadores, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) à Instituição Escrituradora, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 10º (décimo) Dia Útil a partir da data de início do Período de Preferência, inclusive, observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escrituradora, conforme o caso.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, conforme dispõe § 1º do artigo 31 do Regulamento, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo. O Fundo deverá distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com

	base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre até o dia 25 do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada no Regulamento, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com a recomendação da Gestora. Farão jus aos rendimentos de que trata o item acima os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das cotas.
--	--